

## RECURSO DE OFÍCIO

Relator: RICARDO HOFFMANN MUÑOZ

1) Processo: 19.0.000096183-6

Recorrido: AGRO-PECUARIA SAO PLACIDO LTDA

Assunto: ITBI - RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

## PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

## RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: VINICIUS FABIAN VARDANEGA SIMON

1) Processo: 20.0.000046768-6

Recorrente: SANDERSON CURTINAZ DE FREITAS

Assunto: IPTU/TCL - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

Porto Alegre, 14 de outubro de 2020.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EDITAL – PARF – 056/2020

#### INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S PROCESSO 19.14.00000203-7

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB declaram a **INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, conforme tramita no processo 19.14.00000203-7 sob o parecer nº 044/2019 da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF), na área denominada VILA BECO DO ADELAR, delimitada conforme a planta do documento SEI 9874436 e a descrição que consta no documento SEI 09981124. “Uma área denominada Vila Beco do Adelar, situada na Avenida Juca Batista, Bairro Aberta dos Morros, no quarteirão aberto formado pela Avenida Juca Batista, Avenida Antônio Garcia da Costa, Rua Antônio Spolidoro, Avenida Altos do Santa Rita, Rua Marcirio da Silva Barbosa, Rua Alcebiades Ribeiro e Rua David Weinstein, com área de 149.701,96m<sup>2</sup> e a seguinte descrição: partindo do ponto 1 com Coordenadas SIRGAS2000, TM-POA x=280.707,739; y=1.662.803,496, situado a 206,00m da esquina da Rua David Weinstein, segue, no sentido anti-horário, rumo noroeste numa extensão de 28,66m, até chegar ao ponto 2; de coordenadas x=280.693,847; y=1.662.828,560, daí segue rumo noroeste numa extensão de 45,81m, e ângulo interno de 172°58'07", até chegar ao ponto 3; de coordenadas x=280.666,901; y=1.662.865,608, daí segue rumo noroeste numa extensão de 27,79m, e ângulo interno de 179°06'03", até chegar ao ponto 4; de coordenadas x=280.650,202; y=1.662.887,826, daí segue rumo noroeste numa extensão de 52,03m, e ângulo interno de 185°23'45", até chegar ao ponto 5; de coordenadas x=280.622,992; y=1.662.932,172, daí segue rumo noroeste numa extensão de 32,23m, e ângulo interno de 194°20'11", até chegar ao ponto 6; de coordenadas x=280.613,462; y=1.662.962,965, daí segue rumo noroeste numa extensão de 22,60m, e ângulo interno de 165°05'07", até chegar ao ponto 7; de coordenadas x=280.601,450; y=1.662.982,106, daí segue rumo noroeste numa extensão de 55,12m, e ângulo interno de 206°31'22", até chegar ao ponto 8; de coordenadas x=280.596,082; y=1.663.036,969, daí segue por um arco de circunferência com raio de 37,71 numa extensão de 32,77 m, até chegar ao ponto 9; de coordenadas x=280.601,157; y=1.663.068,311, daí segue por um arco de circunferência com raio de 30,17 numa extensão de 22,37 m, até chegar ao ponto 10; de coordenadas x=280.604,659; y=1.663.089,887, daí segue rumo noroeste numa extensão de 4,88m, nestes 10 segmentos faz divisa com Avenida Juca Batista, até chegar ao ponto 11; de coordenadas x=280.601,076; y=1.663.093,201, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 60,09m, e ângulo interno de 99°56'14", até chegar ao ponto 12; de coordenadas x=280.553,276; y=1.663.056,792, daí segue rumo noroeste numa extensão de 19,71m, e ângulo interno de 271°11'46", até chegar ao ponto 13; de coordenadas x=280.541,661; y=1.663.072,720, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 10,80m, e ângulo interno de 79°27'37", até chegar ao ponto 14; de coordenadas x=280.534,246; y=1.663.064,868, daí segue rumo sudeste numa extensão de 17,93m, e ângulo interno de 98°15'39", até chegar ao ponto 15; de coordenadas x=280.545,380; y=1.663.050,810, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 10,88m, e ângulo interno de 267°07'05", até chegar ao ponto 16; de coordenadas x=280.537,203; y=1.663.043,636, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 21,59m, e ângulo interno de 183°31'44", até chegar ao ponto 17; de coordenadas x=280.520,127; y=1.663.030,423, daí segue rumo noroeste numa extensão de 10,98m, e ângulo interno de 261°35'05", até chegar ao ponto 18; de coordenadas x=280.512,208; y=1.663.038,031, daí segue rumo noroeste numa extensão de 18,83m, e ângulo interno de 188°09'12", até chegar ao ponto 19; de

coordenadas  $x=280.500,617$ ;  $y=1.663.052,870$ , daí segue rumo sudoeste numa extensão de 5,78m, e ângulo interno de  $87^{\circ}30'59''$ , até chegar ao ponto 20; de coordenadas  $x=280.496,224$ ;  $y=1.663.049,121$ , daí segue rumo noroeste numa extensão de 12,87m, e ângulo interno de  $269^{\circ}23'14''$ , até chegar ao ponto 21; de coordenadas  $x=280.487,762$ ;  $y=1.663.058,824$ , daí segue rumo noroeste numa extensão de 12,49m, e ângulo interno de  $183^{\circ}37'06''$ , até chegar ao ponto 22; de coordenadas  $x=280.480,164$ ;  $y=1.663.068,737$ , daí segue rumo sudoeste numa extensão de 2,50m, e ângulo interno de  $96^{\circ}21'08''$ , até chegar ao ponto 23; de coordenadas  $x=280.478,024$ ;  $y=1.663.067,445$ , daí segue rumo noroeste numa extensão de 8,61m, e ângulo interno de  $276^{\circ}27'29''$ , até chegar ao ponto 24; de coordenadas  $x=280.474,429$ ;  $y=1.663.075,274$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 4,09m, e ângulo interno de  $266^{\circ}09'09''$ , até chegar ao ponto 25; de coordenadas  $x=280.478,021$ ;  $y=1.663.077,225$ , daí segue rumo noroeste numa extensão de 25,98m, e ângulo interno de  $76^{\circ}20'15''$ , nestes 15 segmentos faz divisa com imóvel nº 3041 da Avenida Juca Batista, até chegar ao ponto 26; de coordenadas  $x=280.460,580$ ;  $y=1.663.096,479$ , daí segue rumo sudoeste numa extensão de 57,18m, e ângulo interno de  $91^{\circ}22'49''$ , até chegar ao ponto 27; de coordenadas  $x=280.417,292$ ;  $y=1.663.059,125$ , daí segue rumo sudoeste numa extensão de 32,96m, e ângulo interno de  $179^{\circ}23'01''$ , até chegar ao ponto 28; de coordenadas  $x=280.392,569$ ;  $y=1.663.037,323$ , daí segue rumo sudoeste numa extensão de 69,18m, e ângulo interno de  $179^{\circ}24'51''$ , até chegar ao ponto 29; de coordenadas  $x=280.341,157$ ;  $y=1.662.991,041$ , daí segue rumo sudoeste numa extensão de 57,44m, e ângulo interno de  $178^{\circ}00'23''$ , nestes 4 segmentos faz divisa com Loteamento Altos do Santa Rita, até chegar ao ponto 30; de coordenadas  $x=280.299,830$ ;  $y=1.662.951,149$ , daí segue rumo sudoeste numa extensão de 12,51m, e ângulo interno de  $179^{\circ}40'15''$ , onde atravessa a Rua Maracujá, até chegar ao ponto 31; de coordenadas  $x=280.290,877$ ;  $y=1.662.942,407$ , daí segue rumo sudoeste numa extensão de 6,89m, e ângulo interno de  $179^{\circ}16'25''$ , até chegar ao ponto 32; de coordenadas  $x=280.286,010$ ;  $y=1.662.937,533$ , daí segue rumo sudoeste numa extensão de 15,98m, e ângulo interno de  $187^{\circ}59'50''$ , até chegar ao ponto 33; de coordenadas  $x=280.273,254$ ;  $y=1.662.927,905$ , daí segue rumo sudoeste numa extensão de 56,91m, e ângulo interno de  $175^{\circ}15'32''$ , até chegar ao ponto 34; de coordenadas  $x=280.230,819$ ;  $y=1.662.889,981$ , daí segue rumo sudoeste numa extensão de 24,10m, e ângulo interno de  $177^{\circ}35'52''$ , até chegar ao ponto 35; de coordenadas  $x=280.213,542$ ;  $y=1.662.873,186$ , daí segue rumo sudoeste numa extensão de 47,30m, e ângulo interno de  $183^{\circ}06'53''$ , até chegar ao ponto 36; de coordenadas  $x=280.177,885$ ;  $y=1.662.842,108$ , daí segue rumo sudoeste numa extensão de 11,70m, e ângulo interno de  $181^{\circ}19'41''$ , até chegar ao ponto 37; de coordenadas  $x=280.168,885$ ;  $y=1.662.834,624$ , daí segue rumo sudoeste numa extensão de 25,34m, e ângulo interno de  $181^{\circ}05'18''$ , até chegar ao ponto 38; de coordenadas  $x=280.149,099$ ;  $y=1.662.818,796$ , daí segue rumo sudoeste numa extensão de 19,54m, e ângulo interno de  $172^{\circ}06'29''$ , até chegar ao ponto 39; de coordenadas  $x=280.135,659$ ;  $y=1.662.804,609$ , daí segue rumo sudoeste numa extensão de 43,00m, e ângulo interno de  $182^{\circ}31'39''$ , até chegar ao ponto 40; de coordenadas  $x=280.104,741$ ;  $y=1.662.774,728$ , daí segue rumo sudoeste numa extensão de 40,92m, e ângulo interno de  $180^{\circ}21'14''$ , até chegar ao ponto 41; de coordenadas  $x=280.075,140$ ;  $y=1.662.746,472$ , daí segue rumo noroeste numa extensão de 3,19m, e ângulo interno de  $229^{\circ}59'43''$ , até chegar ao ponto 42; de coordenadas  $x=280.071,965$ ;  $y=1.662.746,824$ , daí segue rumo sudoeste numa extensão de 2,15m, e ângulo interno de  $91^{\circ}20'56''$ , até chegar ao ponto 43; de coordenadas  $x=280.071,678$ ;  $y=1.662.744,693$ , daí segue rumo sudoeste numa extensão de 49,76m, e ângulo interno de  $218^{\circ}47'25''$ , nestes 13 segmentos faz divisa com Loteamento Altos do Santa Rita, até chegar ao ponto 44; de coordenadas  $x=280.035,607$ ;  $y=1.662.710,422$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 6,69m, e ângulo interno de  $86^{\circ}55'17''$ , até chegar ao ponto 45; de coordenadas  $x=280.040,468$ ;  $y=1.662.705,827$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 10,46m, e ângulo interno de  $134^{\circ}32'26''$ , até chegar ao ponto 46; de coordenadas  $x=280.050,917$ ;  $y=1.662.706,205$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 16,43m, e ângulo interno de  $177^{\circ}10'13''$ , até chegar ao ponto 47; de coordenadas  $x=280.067,289$ ;  $y=1.662.707,609$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 5,22m, e ângulo interno de  $175^{\circ}28'37''$ , até chegar ao ponto 48; de coordenadas  $x=280.072,440$ ;  $y=1.662.708,464$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 11,02m, e ângulo interno de  $195^{\circ}05'33''$ , até chegar ao ponto 49; de coordenadas  $x=280.083,402$ ;  $y=1.662.707,376$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 47,34m, e ângulo interno de  $177^{\circ}24'33''$ , até chegar ao ponto 50; de coordenadas  $x=280.130,670$ ;  $y=1.662.704,835$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 11,72m, e ângulo interno de  $263^{\circ}22'08''$ , até chegar ao ponto 51; de coordenadas  $x=280.131,396$ ;  $y=1.662.693,138$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 9,36m, e ângulo interno de  $126^{\circ}49'25''$ , até chegar ao ponto 52; de coordenadas  $x=280.139,221$ ;  $y=1.662.688,004$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 14,99m, e ângulo interno de  $133^{\circ}54'10''$ , até chegar ao ponto 53; de coordenadas  $x=280.153,841$ ;  $y=1.662.691,333$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 26,54m, e ângulo interno de  $165^{\circ}54'40''$ , até chegar ao ponto 54; de coordenadas  $x=280.177,509$ ;  $y=1.662.703,349$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 20,16m, e ângulo interno de  $205^{\circ}48'39''$ , até chegar ao ponto 55; de coordenadas  $x=280.197,664$ ;  $y=1.662.703,738$ , daí segue rumo sudoeste numa extensão de 3,07m, e ângulo interno de  $273^{\circ}57'58''$ , até chegar ao ponto 56; de coordenadas  $x=280.197,511$ ;  $y=1.662.700,670$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 3,57m, e ângulo interno de  $87^{\circ}14'09''$ , até chegar ao ponto 57; de coordenadas  $x=280.201,078$ ;  $y=1.662.700,664$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 1,89m, e ângulo interno de  $91^{\circ}39'18''$ , até chegar ao ponto 58; de coordenadas  $x=280.201,135$ ;  $y=1.662.702,551$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 16,88m, e ângulo interno de  $282^{\circ}57'18''$ , até chegar ao ponto 59; de coordenadas  $x=280.217,461$ ;  $y=1.662.698,266$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 7,20m, e ângulo interno de  $187^{\circ}03'01''$ , até chegar ao ponto 60; de coordenadas  $x=280.224,144$ ;  $y=1.662.695,599$ , daí segue por um arco de circunferência com raio de 35,17 numa extensão de 17,04 m, até chegar ao ponto 61; de coordenadas  $x=280.239,402$ ;  $y=1.662.688,399$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 8,32m, até

chegar ao ponto 62; de coordenadas  $x=280.247,711$ ;  $y=1.662.688,843$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 4,37m, e ângulo interno de  $103^{\circ}14'34''$ , até chegar ao ponto 63; de coordenadas  $x=280.248,483$ ;  $y=1.662.693,141$ , daí segue rumo noroeste numa extensão de 3,77m, e ângulo interno de  $159^{\circ}30'30''$ , até chegar ao ponto 64; de coordenadas  $x=280.247,808$ ;  $y=1.662.696,853$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 10,93m, e ângulo interno de  $218^{\circ}53'22''$ , até chegar ao ponto 65; de coordenadas  $x=280.253,036$ ;  $y=1.662.706,448$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 6,14m, e ângulo interno de  $295^{\circ}08'54''$ , até chegar ao ponto 66; de coordenadas  $x=280.256,669$ ;  $y=1.662.701,496$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 21,69m, e ângulo interno de  $162^{\circ}18'48''$ , até chegar ao ponto 67; de coordenadas  $x=280.274,211$ ;  $y=1.662.688,731$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 4,29m, e ângulo interno de  $162^{\circ}38'54''$ , até chegar ao ponto 68; de coordenadas  $x=280.278,272$ ;  $y=1.662.687,357$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 13,18m, e ângulo interno de  $165^{\circ}51'25''$ , até chegar ao ponto 69; de coordenadas  $x=280.291,407$ ;  $y=1.662.686,312$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 7,86m, e ângulo interno de  $148^{\circ}08'56''$ , até chegar ao ponto 70; de coordenadas  $x=280.298,387$ ;  $y=1.662.689,915$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 7,19m, e ângulo interno de  $158^{\circ}55'07''$ , até chegar ao ponto 71; de coordenadas  $x=280.303,161$ ;  $y=1.662.695,289$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 21,79m, e ângulo interno de  $235^{\circ}43'11''$ , até chegar ao ponto 72; de coordenadas  $x=280.324,777$ ;  $y=1.662.692,506$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 4,13m, e ângulo interno de  $121^{\circ}04'04''$ , até chegar ao ponto 73; de coordenadas  $x=280.327,341$ ;  $y=1.662.695,740$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 8,62m, e ângulo interno de  $223^{\circ}23'23''$ , até chegar ao ponto 74; de coordenadas  $x=280.335,877$ ;  $y=1.662.696,971$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 11,80m, e ângulo interno de  $154^{\circ}50'52''$ , até chegar ao ponto 75; de coordenadas  $x=280.345,732$ ;  $y=1.662.703,459$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 5,36m, e ângulo interno de  $154^{\circ}11'05''$ , até chegar ao ponto 76; de coordenadas  $x=280.348,478$ ;  $y=1.662.708,060$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 2,58m, e ângulo interno de  $270^{\circ}58'37''$ , até chegar ao ponto 77; de coordenadas  $x=280.350,674$ ;  $y=1.662.706,698$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 9,59m, e ângulo interno de  $157^{\circ}21'59''$ , até chegar ao ponto 78; de coordenadas  $x=280.360,146$ ;  $y=1.662.705,169$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 17,08m, e ângulo interno de  $198^{\circ}08'36''$ , até chegar ao ponto 79; de coordenadas  $x=280.375,319$ ;  $y=1.662.697,333$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 10,22m, e ângulo interno de  $77^{\circ}44'27''$ , até chegar ao ponto 80; de coordenadas  $x=280.377,974$ ;  $y=1.662.707,204$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 23,54m, e ângulo interno de  $263^{\circ}20'56''$ , até chegar ao ponto 81; de coordenadas  $x=280.401,262$ ;  $y=1.662.703,764$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 2,46m, e ângulo interno de  $194^{\circ}40'13''$ , até chegar ao ponto 82; de coordenadas  $x=280.403,525$ ;  $y=1.662.702,800$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 6,87m, e ângulo interno de  $159^{\circ}20'22''$ , até chegar ao ponto 83; de coordenadas  $x=280.410,384$ ;  $y=1.662.702,511$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 0,70m, e ângulo interno de  $95^{\circ}26'01''$ , até chegar ao ponto 84; de coordenadas  $x=280.410,480$ ;  $y=1.662.703,204$ , daí segue por um arco de circunferência com raio de 126,87 numa extensão de 14,41 m, até chegar ao ponto 85; de coordenadas  $x=280.424,854$ ;  $y=1.662.704,015$ , daí segue rumo noroeste numa extensão de 0,53m, até chegar ao ponto 86; de coordenadas  $x=280.424,847$ ;  $y=1.662.704,547$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 12,44m, e ângulo interno de  $272^{\circ}41'35''$ , até chegar ao ponto 87; de coordenadas  $x=280.437,281$ ;  $y=1.662.704,126$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 1,30m, e ângulo interno de  $89^{\circ}19'44''$ , até chegar ao ponto 88; de coordenadas  $x=280.437,310$ ;  $y=1.662.705,427$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 11,86m, e ângulo interno de  $268^{\circ}40'15''$ , até chegar ao ponto 89; de coordenadas  $x=280.449,168$ ;  $y=1.662.705,440$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 38,30m, e ângulo interno de  $172^{\circ}25'34''$ , até chegar ao ponto 90; de coordenadas  $x=280.487,124$ ;  $y=1.662.710,528$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 0,47m, e ângulo interno de  $113^{\circ}43'58''$ , até chegar ao ponto 91; de coordenadas  $x=280.487,253$ ;  $y=1.662.710,975$ , daí segue por um arco de circunferência com raio de 97,22 numa extensão de 25,95 m, até chegar ao ponto 92; de coordenadas  $x=280.512,936$ ;  $y=1.662.714,075$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 1,17m, até chegar ao ponto 93; de coordenadas  $x=280.513,029$ ;  $y=1.662.712,904$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 26,54m, e ângulo interno de  $91^{\circ}00'08''$ , até chegar ao ponto 94; de coordenadas  $x=280.539,515$ ;  $y=1.662.714,533$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 7,88m, e ângulo interno de  $184^{\circ}33'11''$ , até chegar ao ponto 95; de coordenadas  $x=280.547,390$ ;  $y=1.662.714,391$ , daí segue rumo noroeste numa extensão de 1,47m, e ângulo interno de  $86^{\circ}48'14''$ , até chegar ao ponto 96; de coordenadas  $x=280.547,335$ ;  $y=1.662.715,863$ , daí segue por um arco de circunferência com raio de 30,98 numa extensão de 9,12 m, até chegar ao ponto 97; de coordenadas  $x=280.556,322$ ;  $y=1.662.717,212$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 0,37m, até chegar ao ponto 98; de coordenadas  $x=280.556,407$ ;  $y=1.662.716,850$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 8,05m, e ângulo interno de  $95^{\circ}02'17''$ , até chegar ao ponto 99; de coordenadas  $x=280.564,379$ ;  $y=1.662.717,989$ , daí segue por um arco de circunferência com raio de 42,15 numa extensão de 9,68 m, até chegar ao ponto 100; de coordenadas  $x=280.574,032$ ;  $y=1.662.718,315$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 31,02m, até chegar ao ponto 101; de coordenadas  $x=280.604,827$ ;  $y=1.662.722,004$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 1,56m, e ângulo interno de  $168^{\circ}32'06''$ , até chegar ao ponto 102; de coordenadas  $x=280.606,312$ ;  $y=1.662.722,495$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 10,91m, e ângulo interno de  $171^{\circ}09'28''$ , até chegar ao ponto 103; de coordenadas  $x=280.616,022$ ;  $y=1.662.727,472$ , daí segue rumo sudeste numa extensão de 1,22m, e ângulo interno de  $262^{\circ}46'19''$ , até chegar ao ponto 104; de coordenadas  $x=280.616,712$ ;  $y=1.662.726,463$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 11,05m, e ângulo interno de  $92^{\circ}06'30''$ , até chegar ao ponto 105; de coordenadas  $x=280.626,057$ ;  $y=1.662.732,361$ , daí segue rumo nordeste numa extensão de 108,31m, e ângulo interno de  $171^{\circ}12'21''$ , nestes 62 segmentos faz divisa com imóvel nº 3363 da Avenida Juca Batista, até chegar ao ponto 1, ponto inicial desta descrição, fechando o

perímetro com ângulo interno de 102°03'14".

Porto Alegre, 14 de Outubro de 2020.

**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, Procurador-Geral do Município  
**EMERSON CORRÊA DA SILVA**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO 001.021763.14.3

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, em cumprimento ao disposto no art. 230, VI da Lei Complementar nº 133/85, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor público municipal, **JOSÉ LUIZ DRECHSLER JÚNIOR**, filho Vera Regina Dala L. Guimarães e Jose Luiz Drechsler, nascido em 26/06/1978, Assistente Administrativo, matrícula nº. 727791; RG: 01069660271; CPF: 94055629087, estatutário de cargo de provimento efetivo, lotado na SMSEG, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para comparecer em audiência a ser realizada no dia **24/11/2020, às 14h00min**, por meio de **vídeoconferência**, cujo link de acesso à audiência será fornecido via contato telefônico para os números (51) 3289.1541, (51) 99884.7334, e/ou e-mail: [cpi@pgm.prefpoa.com.br](mailto:cpi@pgm.prefpoa.com.br), até 03 (três) dias antes do Ato, nos termos do Decreto Municipal nº. 20.615/2020, a fim de ser **interrogado** nos autos do inquérito administrativo em que figura como indiciado, instaurado **apurar responsabilidades pelos fatos de ter cometido faltas e abandono de cargo no período de maio de 2014 a maio de 2020, perfazendo mais de 30 (trinta) dias consecutivos de faltas injustificadas ao serviço. Estes fatos estão enquadrados nos artigos 196**, incisos: **I, VI e VII e artigo 197**, inciso **IV**, ambos da Lei Complementar nº 133/1985, ficando passível de sofrer as sanções dos **artigos 203 a 210** da referida Lei Complementar Municipal nº 133/85, consoante elementos constantes do processo SEI nº 001.021763.14.3, **sob pena de REVELIA.**

Porto Alegre, 13 de outubro de 2020.

**LEDIANE TASSI**, Procurador-Presidente da CPI.

### EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO 001.028759.14.1

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, em cumprimento ao disposto no art. 230, VI da Lei Complementar nº 133/85, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor público municipal, **NEI EDISON GOMES GARCIA**, filho de Melania Nunes Garcia e Antonio Nunes Garcia, nascido em 04/11/1967, jardineiro, matrícula n. 206900; RG: 6046291867; CPF: 77133110091, estatutário de cargo de provimento efetivo, lotado na SMAMS, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para comparecer em audiência a ser realizada no dia **23/11/2020, às 17h10min**, por meio de **vídeoconferência**, cujo link de acesso à audiência será fornecido via contato telefônico para os números (51) 3289.1541, (51) 99884.7334, e/ou e-mail: [cpi@pgm.prefpoa.com.br](mailto:cpi@pgm.prefpoa.com.br), até 03 (três) dias antes do Ato, nos termos do Decreto Municipal nº. 20.615/2020, a fim de ser **interrogado** nos autos do inquérito administrativo em que figura como indiciado, instaurado para **apurar responsabilidades pelos fatos de excesso de faltas** e abandono de cargo de julho de 2014 a outubro de 2019, perfazendo mais de 30 (trinta) dias consecutivos de faltas injustificadas ao serviço. **Estes fatos estão enquadrados nos artigos 196**, incisos: **I, VI e VII; artigo 197**, inciso **IV; e artigo 207**, incisos **III e IV**, todos da Lei Complementar nº 133/1985, ficando passível de sofrer as sanções dos **artigos 203** da referida Lei Complementar nº 133/85, consoante elementos constantes do processo SEI nº 001.028759.14.1, **sob pena de REVELIA.**

Porto Alegre, 13 de outubro de 2020.

**LEDIANE TASSI**, Procurador-Presidente da CPI.